

**CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO NO FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E  
AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÃO E PARCERIAS  
PÚBLICO-PRIVADAS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E  
DOS MUNICÍPIOS (CFEP)**

**RESOLUÇÃO Nº 23, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

Deliberar pelo apoio à estruturação, em caráter de projetos piloto, de até duas propostas municipais no setor de saneamento básico, modalidade drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

O CFEP, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n.º 9217, de 4 de Dezembro de 2017 e o art. 11 do Estatuto do FEP, resolve:

Art. 1º Deliberar pelo apoio à estruturação, em caráter de projetos piloto, de até duas propostas municipais no setor de saneamento básico, modalidade drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

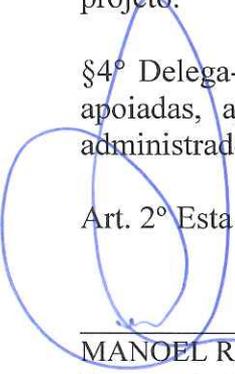
§1º As propostas de que trata o caput serão atendidas pelos recursos previstos na Resolução 20.

§2º O proponente deverá desembolsar contrapartida de no mínimo 10% do valor do contrato a ser firmado, cujo pagamento integral será condição de efetividade do contrato.

§3º Deverá ser estimulada a incorporação de mecanismos de captura de valor imobiliário pelo projeto.

§4º Delega-se à secretaria-executiva do CFEP a seleção e validação das propostas a serem apoiadas, após a identificação e manifestação quanto aos potenciais proponentes pela administradora do fundo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL RENATO MACHADO FILHO  
Representante da Casa Civil da Presidência da República

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO MACIEL CAPELUPPI  
Representante do Ministério da Economia

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS MEDAGLIA FILHO  
Representante do Ministério do Desenvolvimento Regional